



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício nº 263/2023 - GP

Sapezal MT, 21 de novembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº 1.753/2023.

LEI Nº 1.753/2023 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL (MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal